



*Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR*

PLANO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTRE RIOS DO OESTE

2025



*Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR*

IDENTIFICAÇÃO

Município: Entre Rios do Oeste – PR

Porte Populacional: Pequeno Porte I
Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeito Municipal:
Ari Aloísio Maldaner

Secretária de Assistência Social
Laiara Weschenfelder

Responsável pela elaboração:
Raquel dos Santos Queiroz
Assistente Social CRESS/PR 7635

Colaboradores:
Coordenação do CRAS – Rafael Lobo de Souza
Coordenação do CREAS – Fabiana Aparecida Bancki
Secretaria executiva dos conselhos – Taisa Klein Schuvaab



*Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR*

1. APRESENTAÇÃO:

A Assistência Social tornou-se política pública a partir da Constituição Federal de 1988. Com a implantação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em 1993 estabeleceram-se normas e critérios para a organização da Assistência Social em âmbito nacional, exigindo definições de leis, normas e critérios objetivos para a garantia de direitos sociais.

Deste modo, a partir de 2003, com a realização da primeira Conferência Nacional da Assistência Social, foi se aprimorando a busca por uma rede de proteção e promoção social. Em 2005 iniciou-se a implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando interromper a fragmentação das políticas públicas, transformando-as efetivamente em direito social.

Enfim, no ano de 2011 foi instituída a Lei Federal nº 12.435, oficializando o SUAS, o qual já estava em vigência desde 2005. O SUAS trouxe um modelo de gestão participativa, articulando os esforços e os recursos dos três níveis de governo, isto é, municípios, estados e a União, para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

O SUAS organiza as ações da Assistência Social em dois tipos de proteção social: A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada à famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, negligência, uso de drogas, entre outros.

Com inúmeros desafios para se consolidar como sistema de política pública, compreender o SUAS significa compreender um valor político e ético: a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo destinada a quem dela necessitar.

A partir destas mudanças evidentes, dos avanços conceituais e práticos na implementação de serviços e benefícios socioassistenciais, percebe-se a necessidade



*Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR*

da capacitação continuada dos profissionais e de todos os trabalhadores que atuam diariamente na Política de Assistência Social, buscando melhor e maior qualidade e efetividade, tanto no atendimento ofertado quanto no bem-estar profissional.

Tais princípios e diretrizes para a capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS foram consolidados através da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, aprovada em 2013.

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 4, de 13 de março de 2013 e os princípios da Política Nacional de Educação Permanente, a construção de conteúdos para os processos formativos orienta-se pelo reconhecimento dos saberes já construídos nas práticas profissionais partindo de situações concretas vivenciadas pelos trabalhadores do SUAS. Ao mesmo tempo em que amplia estes saberes com a disseminação de conhecimentos científicos e com a troca de experiências.

A Educação Permanente no SUAS deve buscar não apenas desenvolver habilidades específicas, mas problematizar os pressupostos e contextos dos processos de trabalho e das práticas profissionais. Deve desenvolver a capacidade crítica, autonomia, bem como a responsabilização das equipes de trabalho para a construção de soluções compartilhadas.

No Município de Entre Rios do Oeste – PR, desde sua emancipação até o ano de 2009 a Assistência Social esteve vinculada à Saúde, somente após este período é que se obteve a desvinculação destas políticas e, onde os profissionais iniciaram uma constante luta de reconhecimento da Assistência Social enquanto política pública e não apenas como um mero ato de assistencialismo/ clientelismo. As legislações municipais referentes à Assistência Social desde então, passaram a contemplar o usuário enquanto sujeito de direitos e não apenas como receptor de uma benesse. A consolidação do SUAS se deu através da Lei Municipal nº 1.940, criada em 20 de novembro de 2013.

Ainda enfrentamos muitos desafios pelo fato de sermos uma política pública “nova”, porém, já alcançamos muitas conquistas desde o comando único. O fato de sermos município pequeno e por muitos anos estarmos vinculados a uma política tão



*Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR*

forte quanto a saúde, ainda temos algumas dificuldades na compreensão da comunidade e até mesmo de servidores municipais sobre o verdadeiro papel da assistência social e também de quais os programas e serviços que a ela estão e não estão mais vinculados.

Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social, no que compete à Política de Assistência Social, é composta pelos seguintes órgãos: Órgão Gestor, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. É também responsabilidade desta Secretaria, os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, que realizam o controle social com a função de acompanhar, deliberar e fiscalizar as ações/atividades realizadas. Os conselhos de direitos são órgãos permanentes e de composição paritária entre representantes do governo municipal e da sociedade civil. Ainda, mesmo não integrando este Plano, vale citar que a Secretaria de Assistência Social é também responsável pela manutenção do Conselho Tutelar.

Sendo assim, tem-se a expectativa de que, com a realização de momentos de capacitação e reflexão continuada de todos os que compõe a Política Municipal de Assistência Social e/ou que a ela estão vinculados, e ainda de todos os atores que integram a rede de proteção à criança e ao adolescente, para que possamos ampliar e melhorar os conhecimentos na área, bem como, proporcionar aos nossos usuários maior eficácia nos atendimentos disponibilizados e, principalmente garantir aos profissionais/trabalhadores melhor qualidade de vida, tanto no ambiente de trabalho como também na vida pessoal.



*Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR*

2. OBJETIVOS

a. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a Assistência Social como política pública, a partir da formação/capacitação permanente e continuada dos(as) trabalhadores(as) do SUAS e demais trabalhadores e/ou conselheiros que compõe a Secretaria de Assistência Social.

b. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Elevar os níveis de qualidade e eficiência dos serviços prestados aos usuários;
- Permitir aos servidores o desenvolvimento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes;
- Otimizar recursos evitando gastos e esforços em treinamento desnecessários;
- Valorizar os profissionais que dia a dia se dedicam pela população usuária da Política de Assistência Social do município;
- Desenvolver as competências individuais dos trabalhadores para o alcance dos objetivos do SUAS;
- Proporcionar aos trabalhadores a oportunidade de crescimento pessoal e profissional;
- Identificar as principais dificuldades que emergem dos processos de trabalho e das práticas profissionais no âmbito local;

3. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo para o presente Plano são todos os servidores que atuam na política municipal de Assistência Social, sejam efetivos, celetistas, terceirizados, comissionados e estagiários.



*Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR*

Além de servidores, este Plano abrange os conselheiros municipais dos Conselhos de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos da Pessoa Idosa.

Além destes, o Conselho Tutelar do município está vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social, deste modo os Conselheiros tutelares estão contemplados também neste documento.

4. METODOLOGIA

A Educação Permanente tem o intuito de induzir nos trabalhadores e equipes profissionais um estado de permanente questionamento e reflexão acerca de sua atuação junto à política de Assistência Social. Buscamos uma construção participativa e coletiva, em movimentos constantes de discussão das propostas de trabalho, ações coletivas envolvendo representantes da gestão, unidades de atendimento e conselhos municipais.

Com a finalidade de propiciar a melhoria na qualidade de vida de nossos profissionais e dos serviços prestados, as ações do "Plano de Capacitação" serão realizadas da seguinte forma:

1ª etapa: Levantamento de necessidades de capacitação com os equipamentos;

2ª etapa: Elaboração e apresentação do Plano de Capacitação aos responsáveis por cada equipamento pertencente à Assistência Social, inclusive aos conselhos de direitos, para discussão e possíveis adequações;

3ª etapa: Apresentação e apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, com publicação de resolução que aprove o presente Plano, bem como com a publicação do mesmo;



*Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR*

4ª etapa: Implementação e Operacionalização do Plano;

5ª etapa: Acompanhamento das ações de capacitação.

A capacitação dos trabalhadores do SUAS ocorrerá de forma continuada ao longo do ano de 2025, com o intuito de atender a todos os servidores de forma igualitária. Para o ano de 2025 planejamos abordar os temas de capacitação solicitados pelos servidores e conselheiros de maneira diferenciada, onde ao invés de movermos processo licitatório para contratação dos mesmos, será realizada a tentativa de contratação individual de cada uma das capacitações almejadas. Tal alteração ocorreu devido ao fato de as capacitações realizadas no ano de 2024, a partir de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, não ter atingido as expectativas dos trabalhadores e da Secretaria, inclusive, algumas das capacitações fizeram um desserviço ao invés de aprimorar o conhecimento tanto de trabalhadores quanto de conselheiros.

Partindo do pressuposto, espera-se que consigamos atingir nossas expectativas com a nova forma de contratação, bem como, evitar assim o desperdício de dinheiro público e de fato somente contratar a temática específica que é de nosso interesse. Ainda, é importante frisarmos que as capacitações ora planejadas, poderão ocorrer no âmbito do município de Entre Rios do Oeste ou os servidores se deslocarão para outras cidades do Estado do Paraná em busca da capacitação desejada, porém isto será definido individualmente de acordo com cada uma das necessidades apresentadas.

Além de toda a mobilização da Secretaria de Assistência Social para a realização das capacitações previstas neste Plano, espera-se que haja também, momentos de apreensão de conhecimento disponibilizados pelo Escritório Regional da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF/ PR, através do Governo do Estado do Paraná.

Ainda assim, para que consigamos alcançar os objetivos previstos neste Plano, é de extrema importância e necessidade, a realização de reuniões periódicas



*Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR*

com os coordenadores, servidores, presidentes e/ou secretaria executiva dos conselhos de direitos para avaliar a eficácia das capacitações disponibilizadas.

5. RECURSOS NECESSÁRIOS

a. RECURSOS HUMANOS

- Profissionais capacitados que ministrem capacitações de qualidade;
- Empresas sérias e competentes, que visem fornecer capacitações e profissionais de qualidade para o município.
- Profissionais com formação na área de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e/ou outras áreas de ciências humanas e sociais;

b. RECURSOS MATERIAIS

- Sala ampla, com cadeiras suficientes para acomodar todos os servidores e/ou conselheiros;
- Multimídia;
- Notebook;
- Sistema de Som e Microfone;
- Veículo e/ou custeio de deslocamento disponível para situações de capacitações fora do município;
- Disponibilidade de pagamento de despesas (diária ou adiantamento) para cada um dos servidores que se deslocar para fora do município em busca de capacitação;
- Demais itens que forem necessários para o andamento dos trabalhos;

c. RECURSOS FINANCEIROS



Secretaria Municipal de
**Assistência
Social**

*Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR*

ANO DE EXECUÇÃO	Projeto/ atividade	Fonte de Financiamento	Total
2025	2063 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	1505 - Royalties	R\$ 21.450,00
2025	2061 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	1505 – Royalties	R\$ 21.450,00
2025	2062 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1505 - Royalties	R\$ 22.393,75
2025	2153 - Capacitação permanente para os trabalhadores do SUAS	1505- Royalties	R\$ 19.300,00
2025	2158 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	940 – Bloco do IGD/PBF	R\$ 5.000,00
2025	2159 - Fortalecimento do Controle Social IGD/PBF CMAS	940 – Bloco do IGD/PBF	R\$ 10.000,00
2025	2162 - Serviço de acolhimento em Família Acolhedora	1505- Royalties	R\$ 10.000,00

Os recursos financeiros previstos na tabela supra referem -se aos recursos previstos nos instrumentos financeiros como Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2025.

Salienta-se que no projeto/atividade 2153 que se refere à capacitação permanente para os trabalhadores do SUAS, todo o seu montante está voltado ao pagamento de capacitações e palestras para os trabalhadores da Política de Assistência Social.

Os projetos atividades direcionados à manutenção dos conselhos municipais que integram a Secretaria de Assistência Social, do Serviço de acolhimento em Família Acolhedora, da manutenção do IGD/PBF¹ e o fortalecimento do controle social do IGD/PBF utilizam parte dos recursos supramencionados para o pagamento das

¹ Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;



*Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR*

capacitações aos conselheiros e trabalhadores, mas, este recurso também é voltado para o custeio e manutenção de outros serviços e atividades, sendo assim, a totalidade dos valores mencionados acima não são exclusivamente voltados para a capacitação dos trabalhadores e conselhos municipais.

Para o pagamento das capacitações serão utilizados ainda, recursos disponíveis dentro do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e da Manutenção da Secretaria de Assistência Social, nos projetos/atividade que se referem à manutenção do Gabinete do Secretário, manutenção do Conselho Tutelar, manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, estes valores não foram identificados neste documento, visto que seu montante é utilizado em sua maioria, em outras finalidades para manutenção e funcionamento destes equipamentos, desta forma, não é possível mensurar o valor exato e específico que será utilizado para o pagamento de algumas das capacitações por eles solicitadas.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O Plano prevê que todas as atividades a serem desenvolvidas e/ou disponibilizadas aos servidores, mesmo que realizadas fora do município de Entre Rios do Oeste, serão em forma de capacitação, de acordo com as cargas horárias sugeridas na tabela.

As capacitações ofertadas pelo governo do Estado e governo Federal, que ocorram em outras cidades do Paraná e/ou em outros estados brasileiros, serão direcionadas a um número reduzido de trabalhadores municipais, específicos de cada equipamento, a qual for disponibilizada a capacitação pelos órgãos supracitados.

Onde houver necessidade de pagamento das despesas (transporte, diárias, alimentação) também será estipulado um número de trabalhadores para o deslocamento, sendo que estes ficarão responsáveis por repassar o conhecimento adquirido aos demais colegas, quando for cabível.



Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR

Cabe citar ainda que, além das capacitações previstas para os trabalhadores e conselheiros, será disponibilizado palestras para a população em geral, de temáticas que as equipes entendem importantes, porém, não cabe mencioná-las neste documento.

Abaixo, a tabela com as sugestões de capacitações indicadas pelos equipamentos que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselhos Municipais:

Órgão unidade proponente	Temática/assunto abordado	Público-alvo	Carga horária sugerida
Órgão gestor	A relação entre o SUAS e o Sistema de Justiça	Secretária e Técnica da Gestão; Equipe técnica de CRAS e CREAS	16 horas
Órgão gestor	Novo sistema de prestação de contas do Governo Federal – AGILIZA SUAS	Secretária, Técnica da Gestão, Técnica da contabilidade e Secretária executiva dos Conselhos	No mínimo 08 horas
Órgão gestor	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – alimentação do SISC	Técnica da Gestão e Equipe técnica de CRAS	16 horas
CREAS	Serviço de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes	Famílias acolhedoras, equipe técnica do serviço de acolhimento familiar, CMDCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos	03 horas
CREAS	Legislação das Medidas Socioeducativas em meio aberto - Lei do SINASE, Projeto político pedagógico e plano de acompanhamento das medidas socioeducativas.	Equipe técnica de CREAS	24 horas
CREAS	Violência contra a pessoa idosa, especificidades de uma relação conflituosa e as ações dos serviços frente a violência	Equipe técnica de CREAS	24 horas
CRAS	Como trabalhar com grupos. Metodologias e técnicas de facilitação de grupos, visando promover a participação	Equipe técnica de CRAS e Educador Social	16 horas



Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR

	comunitária e a inclusão social.		
CRAS	Capacitação sobre a execução do PAIF	Equipe técnica de CRAS	24 horas
Conselho Tutelar	Curso básico em informática. -Elaboração de planilhas nas plataformas do Word e Excel. -Elaboração de pastas de arquivos. -Elaboração de gráficos. -Elaboração de ofícios; -Elaboração de relatórios; -Elaboração de atas.	Conselheiras tutelares – titulares e suplentes	30 horas
Conselho Tutelar	Comunicação assertiva As quatro fases da comunicação assertiva. -Ajudar profissionais para destravar a comunicação e se conectar com pessoas.	Conselheiras tutelares – titulares e suplentes	08 horas
Conselho Tutelar	Saúde mental e qualidade de vida do trabalhador Questões relacionadas a saúde mental, equilíbrio emocional, desenvolvimento humano e qualidade de vida do trabalhador.	Conselheiras tutelares – titulares e suplentes; demais servidores da Secretaria de Assistência Social	04 horas
Cadastro Único	Sibec.	Gestor (a) do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	16 horas
Cadastro Único	SigPBF.	Gestor (a) do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	16 horas
Cadastro Único	PBF - intersetorial	Equipe do Cadastro Único, responsável pelo Sistema Saúde e responsável pelo sistema presença	08 horas
Cadastro Único	Condicionalidades PBF	Gestor (a) do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Técnicos de CRAS e CREAS que utilizam o SICON	16 horas
Cadastro Único	CECAD	Gestor (a) do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	24 horas
CMAS	O papel do CMAS e atribuições dos conselheiros	Membros do CMAS e Secretária executiva	
CMAS	Conhecendo o Sistema	Membros do CMAS	



*Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR*

	Único de Assistência Social	e Secretária executiva	
CMDCA	O papel do CMDCA e atribuições dos conselheiros	Membros do CMDCA e Secretária executiva	02 horas
CMDCA	Inscrição, Validação e Renovação de Registros no CMDCA	Membros do CMDCA e Secretária executiva	02 horas
CMDCA	O Sistema de Garantia de Direitos e o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária	Membros do CMDCA e Secretária executiva	03 horas
CMDPI	O papel do CMDPI e atribuições dos conselheiros	Membros do CMDPI e Secretária executiva	02 horas
CMDPI	A política de atendimento à pessoa idosa e a construção e consolidação dos direitos sociais	Membros do CMDPI e Secretária executiva	02 horas



*Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR*

7. RESULTADOS ESPERADOS

A partir dos momentos de capacitação, a gestão da política de Assistência Social espera envolver todos os servidores com o intuito de buscar a qualificação profissional, independente da área de atuação, bem como, garantir atualização continuada para que o trabalhador possa estar capacitado para a oferta e atendimento dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Buscamos também contribuir para a ampliação do conhecimento dos trabalhadores, bem como, visando garantir a qualidade dos atendimentos, serviços, programas, projetos e benefícios ofertados à população usuária.

Além disso, pretende-se apontar as deficiências dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados e, principalmente das condições de trabalho que a gestão vem proporcionando para o servidor, procurando desta forma, rever conceitos e atitudes para o melhoramento da política municipal de Assistência Social.

8. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A avaliação dos resultados é indispensável para que possamos dar continuidade nos próximos anos à proposta de capacitação em caráter permanente.

Mensalmente as equipes técnicas se reunirão com a gestão para avaliar a eficácia e eficiência das capacitações já realizadas, e caso seja necessário, rever o planejamento das atividades previstas.



*Rua Tocantins, nº600, centro
Fone: (45) 3257-1268
Entre Rios do Oeste - PR*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993.

BRASIL. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 1ª Ed. Brasília: MDS, 2013.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei Municipal nº 3.227, de 23 de maio de 2023 - Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social de Entre Rios do Oeste e dá outras providências. Entre Rios do Oeste, 2023.

ENTRE REIOS DO OESTE. Plano municipal de capacitação permanente da Política de Assistência Social – 2024. Novembro/2023.

Resolução CNAS Nº 4, de 13 de março de 2013 que Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS.